



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEEDUC, **na pessoa do Secretário da pasta, Sr. Fabrício Coutinho de Faria, que regulamente o afastamento, além dos termos da portaria PORTARIA Nº 308/2021, aos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação, bem como, aos trabalhadores de empresas e organizações da sociedade civil conveniada, vinculados a esta secretaria que tenham idade acima dos sessenta anos.**

A presente medida se faz necessária enquanto durar o período de calamidade pública, fixado pelo decreto nº 11.517 em 16 de março de 2020, na intenção de preservar a saúde e integridade destes funcionários que também compõem o grupo de risco para Covid-19.

É importante o olhar dessa secretaria para que possamos assegurar que os servidores e as servidoras com mais de sessenta anos sejam encaminhados para cumprimento de suas jornadas de trabalho em casa, visto que esse grupo apresenta um expressivo número de óbitos por Covid-19.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

A situação de pandemia ainda se apresenta forte no mundo todo, bem como no município de São Caetano do Sul, e sabendo que as taxas de contágio são muito altas dentro do ambiente escolar, essa medida se faz necessária para preservar a vida da população sulsancaetanense.

Ante ao exposto, solicitamos a devida efetivação desta indicação.

Plenário dos Autonomistas, 24 de fevereiro de 2021.

BRUNA CHAMAS BIONDI
(MULHERES POR + DIREITOS)
VEREADORA